

fr



Processo nº 1787/2012

AUTORIZAÇÃO Nº 4126/2012

1 – **Hostname, Lda**, vem notificar à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD) um tratamento de dados pessoais com a finalidade de permitir ao utilizador do sítio “www.loveblip.com” (“Loveblip”) partilhar informações, interesses, vídeos, fotografias, links e opiniões, e contactar diretamente com outros utilizadores, e com fins de *marketing* direto.

Algumas funcionalidades específicas estarão disponíveis mediante o pagamento de uma taxa para a sua utilização.

Os dados objeto de registo são os seguintes - nome, data de nascimento, *e-mail*, género, estado civil, interesses pessoais e fotografia.

O utilizador, obrigatoriamente maior de 18 anos, regista-se como membro, mediante o preenchimento dos campos correspondentes no formulário disponibilizado *on line* e aceitação dos Termos de Uso e Condições Gerais de Utilização. Como parte do processo de registo, o utilizador terá de escolher um *username* e uma senha para sua identificação, autenticação e criação do seu perfil Loveblip. Estes identificadores de acesso são estritamente particulares e confidenciais e não devem ser divulgados nem partilhados com terceiros.

O utilizador compromete-se perante a responsável a não publicar no seu perfil qualquer informação de contacto pessoal, incluindo morada, endereço de *email*, número de telefone, contacto de outro serviço eletrónico ou endereço URL do seu sítio web. Também, não deverá incluir informação de contacto pessoal em mensagens com membros que não o tenham contactado anteriormente através do Loveblip e é expressamente alertado pela responsável para a existência de riscos associados a qualquer interação *on-line* ou *off-line* com outras pessoas.

Está assegurado o acesso, retificação e eliminação dos dados.

Rua de São Bento, 148-3º • 1200-821 LISBOA
Tel: 213 928 400 Fax: 213 976 832
geral@cnpd.pt www.cnpd.pt

21 393 00 39

LINHA PRIVACIDADE

Dias úteis das 10 às 13 h
duvidas@cnpd.pt

A requerente propõe-se utilizar o perfil do utilizador para fins promocionais, exceto se o utilizador expressamente a tal se opuser.

A requerente não propõe qualquer período de conservação dos dados.

2 – Porque referentes à vida privada, os dados tratados têm a natureza de sensíveis, razão pela qual o respetivo tratamento só pode basear-se no consentimento expresso, esclarecido e livre dos titulares dos dados, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 7º da Lei nº 67/98, de 26.10.

Por esta razão é necessário, no caso em apreço, o «consentimento expresso do titular», entendendo-se por consentimento qualquer manifestação de vontade, livre, específica e informada, nos termos da qual o titular aceita que os seus dados sejam objecto de tratamento, o qual deve ser obtido através de uma “declaração de consentimento informado” onde seja utilizada uma linguagem clara e acessível.

Nos termos do artigo 10º da Lei n.º 67/98, a declaração de consentimento tem de conter a identificação do responsável pelo tratamento e a finalidade do tratamento, devendo ainda conter informação explicativa sobre os objetivos e metodologia da atividade que se pretende desenvolver.

No caso, o tratamento de dados pessoais está na disponibilidade dos seus titulares, apenas a estes cabendo decidir se pretendem prestar as informações em causa e autorizar a recolha de informação para a finalidade pretendida, pelo que a Comissão Nacional de Protecção de Dados considera existir legitimidade para o tratamento dos dados nos termos dos artigos 3º, alínea h), e 7º nº2 da Lei nº 67/98, de 26.10.

A informação tratada é recolhida de forma lícita (artigo 5º n.º1, alínea a), da Lei nº 67/98), para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cf. alínea b) do mesmo artigo) e a informação recolhida não é excessiva.

Os dados devem ser exatos e, se necessário, atualizados (artigo 5º, alínea d), da Lei nº 67/98), sendo conservados apenas durante o período necessário para a prossecução das finalidades da recolha e do tratamento posterior (artigo 5º, alínea e), da Lei nº 67/98), sendo que incumbe ao responsável tomar as medidas adequadas para assegurar que sejam apagados ou retificados os dados inexatos ou incompletos ou não necessários (artigo 5º n.º 1, alíneas c) e d) e n.º 3 da Lei nº 67/98).

Nesta conformidade, e atenta a finalidade do tratamento e a natureza dos dados tratados, a CNPD determina que os dados só possam ser conservados pelo período de duração da relação contratual, **após o que deverão ser automaticamente destruídos.**

A forma de acesso aos dados, para eventual retificação ou eliminação, mostra-se correta.

A responsável pelo tratamento deverá introduzir um mecanismo que, antes da ativação do serviço, permita confirmar a identidade do utilizador.

No formulário de registo deverá constar **um campo assinalado que assegure o direito de oposição em relação à realização de ações de *marketing*** (artigo 12º, alínea b) da Lei nº 67/98).

O responsável deve adotar medidas técnicas e organizativas adequadas a proteger os dados pessoais, as quais devem atestar um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento apresenta e à natureza dos dados a proteger.

3 – Em face do exposto e observadas as condições assinaladas, a Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD) autoriza o tratamento de dados pessoais *supra* apreciado, nos termos dos artigos 7º nº2, 28 nº1, alínea a), e 30.º nº1 da Lei nº 67/98, de 26.10, consignando-se o seguinte:

Responsável do tratamento: Hostname, Lda

Finalidade: permitir ao utilizador do sítio “www.loveblip.com” (“Loveblip”) partilhar informações, interesses, vídeos, fotografias, *links* e opiniões, e contactar directamente com outros utilizadores, e com fins de *marketing*

Categorias de dados pessoais tratados: nome, data de nascimento, *e-mail*, género, estado civil, interesses pessoais e fotografia

Forma de exercício do direito de acesso e retificação: mediante pedido dirigido por escrito à responsável

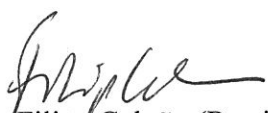
Comunicação de dados: não há

Interconexão e transferência de dados: não há

Tempo de conservação dos dados: os dados só poderão ser conservados para a finalidade do tratamento e enquanto se mostrem necessários à prossecução da finalidade, **após o que deverão ser automaticamente destruídos.**

Lisboa, 14 de Maio de 2012

Luís Barroso, Ana Roque, Carlos Campos Lobo, Helena Delgado António (relatora),
Vasco Almeida, Luís Paiva de Andrade



Filipa Calvão (Presidente)